



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DECRETO Nº 011/2023, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2023, e transfere feriado municipal de Emancipação Político-Administrativa do Município de Dona Emma

NERCI BARP, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Dona Emma, durante o ano de 2023, na forma que segue:

- I – 20/02/2023 (Segunda-Feira) – Carnaval;
- II – 21/02/2023 (Terça-feira) – Carnaval;
- III – 09/06/2023 (Sexta-feira) – Corpus Christi;
- IV – 08/09/2023 (Sexta-feira) – Independência do Brasil;
- V – 13/10/2023 (Sexta-feira) – Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida;
- VI – 03/11/2023 (Sexta-feira) – Finados.

Art. 2º Excetua-se do disposto no caput do art. 1º deste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao funcionamento do serviço público municipal, que atenderão por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º No corrente exercício, o feriado municipal do dia 17 de Maio – Emancipação Político-Administrativa do Município de Dona Emma, instituído pela Lei Municipal nº 884/93, de 08/06/1993, fica transferido para o dia 19 de maio de 2023 (sexta-feira).

Art. 4º Em consequência do disposto no caput do art. 3º deste Decreto, o expediente será normal nas repartições públicas municipais, no dia 17 de maio de 2023 (quarta-feira).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Emma (SC), 16 de janeiro de 2023.

NERCI BARP
Prefeito Municipal

Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 1540/2017, de 19 de setembro de 2017.

RUBENS STANKE
Contabilista, respondendo pelo expediente da Secretaria de
Administração, Finanças e Planejamento